



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
REITORIA - FAU - Coordenação do Curso de Arquitetura

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 06/2021 DO COLEGIADO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO/ FAU / UFJF, REALIZADA REMOTAMENTE NO DIA 08 DE JULHO DE 2021, ÀS 16H NO GOOGLE MEET, PELO LINK DE ACESSO: <https://meet.google.com/gfv-scao-tqu>**

No dia 08 de julho de 2021, às 16h, estiveram presentes online na reunião do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo: Ricardo Ferreira Lopes, Frederico Braid Rodrigues de Paula, Mônica Cristina Henriques Leite Olender, Juliane Figueiredo Fonseca, Júlio César Gabrich Ambrósio, Letícia de Fátima Alves Rodrigues e Lucas de Castro Luciano. Logo após abrir a reunião, o Prof. Ricardo Lopes passou aos pontos da convocação:

**I. Leitura e apreciação da Ata 05/2021:** prof. Ricardo Lopes realizou a leitura da referida ata. Aprovada por unanimidade. **II. Concomitância de atividades e disciplinas no ERE:** Prof. Ricardo Lopes recorda que, conforme mencionado na reunião anterior, este ponto seria adiado para uma ocasião oportuna. Prof. Ricardo frisa que alguns docentes do DPRT e DPHT relataram alguns casos de solicitações discentes para não participar das aulas síncronas, por conta de situações pessoais, como por exemplo, necessidade de trabalhar na hora da aula ou coincidência de horários entre duas disciplinas do mesmo período, mas de diferentes departamentos. Prof. Ricardo informa que o prof. Ernani, enquanto diretor em exercício realizou uma consulta à PROGRAD, e a resposta da Sra. Vilma Lúcia Pedro foi que “\* em relação à concomitância de horário das disciplinas, deve-se observar o disposto no § 1º do art. 23 do Rag: § 1º Somente é permitida a coincidência de horários entre 2 (duas) únicas disciplinas quando estiver faltando à discente ou ao discente menos do que 20% (vinte por cento) da carga horária para a integralização do seu curso e desde que haja a possibilidade de frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária semanal em cada uma dessas disciplinas. \* para a apuração da frequência, no ERE, deve-se observar o disposto no art. 7º da Resolução Consu nº 33/2020, destacando-se os §§ 1º, 2º e 4º”. Prof. Ricardo informa que o Prof. Ernani esclareceu que a resposta oficial da PROGRAD foi: “a questão é que o Congrad e, posteriormente o Consu, discutiu e deliberou para que os estudantes não tivessem qualquer prejuízo durante o ERE por questões de acessibilidade. Por isso, a Resolução indica que as aulas ocorram preferencialmente de forma assíncrona e resguarda o direito de o estudante assistir a gravação das aulas síncronas posteriormente.” Assim, conclui-se que a resolução dá esta possibilidade ao estudante, já que o entendimento é que pode ocorrer problemas ou dificuldades com a conexão no momento da aula síncrona. O prof. Ricardo passou a palavra aos membros do Colegiado que entendem que, garantido o previsto no RAG e Resolução 33/2020, é fundamental o diálogo entre o/a docente com discentes, e destaca que cada caso deverá ser analisado isoladamente, por exemplo, por motivos de força maior. A Coordenação e o CACAU deverão fortalecer a sensibilização dos estudantes para o diálogo com os professores, com os quais, deverão ouvir e buscar soluções junto dos estudantes, sem perder de vista a importância, sempre que possível, do encontro síncrono, até mesmo como recomendado pelo CAU. Aprovado por unanimidade. **III. Deliberação a respeito de quebra de pré-requisitos (2021-3):** Prof. Ricardo Lopes informa que, desde o primeiro semestre ERE, tal decisão foi aprovada para disciplinas que não foram ofertadas nos semestres anteriores, bem como para disciplinas que apresentaram grande número de reprovações, a exemplo de TRN046. Prof. Ricardo relata que ainda há reclamações de estudantes que cursaram a disciplina, e muitos continuam trancando a matéria. Prof. Ricardo informa que a disciplina HIS104 História da Arte I, ainda não foi ministrada neste semestre, tendo em vista que a professora substituta não teve o contrato efetivado. Prof. Ricardo destaca que, segundo a chefe do Departamento de História, a justificativa para a ausência de professor na disciplina é que, embora o concurso tenha sido realizado no semestre passado, o não preenchimento foi devido aos trâmites burocráticos da PROGEPE e do aguardo da liberação do MEC. Deste modo, prof. Ricardo sugere que haja possibilidade de quebra de pré-requisito de HIS104 no próximo semestre, de maneira a não represar os discentes ingressantes. O Colegiado compreende tais intercorrências em 2021-1 e delibera que a quebra de pré-requisitos de tais disciplinas deverá continuar no próximo semestre. Aprovado por unanimidade. **IV. Curricularização da Extensão e Reforma Curricular (2022): continuação das discussões:** Antes do início das discussões, Prof. Ricardo informa que a reunião de Congregação, prevista para ocorrer no dia 07/07/2021 com a presença da prof. Ana Lúcia Coimbra, foi desmarcada por conta das necessidades da Pró-reitora de tirar férias para atenção à doença em sua família. Deste modo, prof. Ricardo solicita aos presentes que manifestem se há necessidade da participação da referida professora na Congregação, ou com base na reunião anterior, podemos participar, mesmo sem a presença da Pró-Reitora, com o propósito de esclarecer possíveis dúvidas. O colegiado entende que podemos convidar demais docentes externos e internos da UFJF, que ministraram disciplinas com perfil extensionista, para um encontro no formato de “roda de conversa”, para debate e compartilhamento de experiências, com previsão para quinta-feira, 15/07/2021, às 16 h. Foram cogitados os seguintes nomes: Prof. Fabio Velame (UFBA); Prof. Fernando Lima (DPRT/UFJF); Prof. Javer Volpini (Bacharelado em Moda, IAD/UFJF), e; Profa. Regina Varella (UNIFAMINAS, Muriaé). O Colegiado sugere, também, uma nova data para a Reunião de Congregação, preferencialmente com a presença da Profª Ana Lúcia, após o regresso de suas férias. A previsão é de quinta-feira, 29/07/2021, às 16 h. Aprovado por unanimidade. **Assuntos gerais:** Prof. Ricardo informa que, no dia 01/07/2021, ocorreu uma reunião virtual com os estudantes do curso, organizada pelo CACAU e Coordenação, para se discutir a implementação da extensão no currículo do curso, intitulada “CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO no curso de Arquitetura e Urbanismo (2022-2023)”. Prof. Ricardo destaca que, ouvido os estudantes, suas respostas foram muito ricas e pertinentes, e, em modo geral, reconhecem a importância de tais atividades e o papel institucional do Curso de Arquitetura e Urbanismo e da PROEX/UFJF, junto à sociedade. Prof. Ricardo informa ainda que, na data de hoje, no âmbito do CONGRAD (Reunião Ordinária 08/07/2021), ocorreu uma consulta remota sobre necessidades para implementação de segundo período suplementar e de período intensivo. Prof. Ricardo salienta que, conforme apresentado no Conselho, o Calendário para o período suplementar está aprovado com o início previsto para o dia 05 de julho de 2021 para contemplar o retorno parcial das atividades presenciais na UFJF, em ambos os *campi*, e em outros espaços utilizados pelos cursos de Medicina, Odontologia e Enfermagem do campus Juiz de Fora e pelo curso de Odontologia no campus Governador Valadares. O semestre suplementar está organizado em 10 (dez) semanas e foi aprovado um processo baseado em um planejamento de retorno e cronograma aprovados pelo CONSU. Prof. Ricardo recorda que, na Reunião de Conselho de Unidade, manteve o posicionamento de não aderir a tais formatos, com base na sondagem preliminar realizada em 02/2021, quando não foi averiguada alguma necessidade de realização de período intensivo, bem como da deliberação do Colegiado, que entende que, ouvida as chefias de departamento, mantemos o posicionamento de dar preferência ao Ensino Remoto. Prof. Ricardo informa ainda, férias no período de 19/07/2021 a 02/08/2021. O prof. Frederico Braid assumirá a gestão neste prazo. Lucas Luciano comunicou que o CACAU possui nova composição de representantes discentes. Não havendo mais nada a se tratar, o prof. Ricardo Lopes deu por encerrada a reunião e, para constar, após lida e aprovada, a presente ata será lavrada e assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Braid Rodrigues de Paula, Professor(a)**, em 08/07/2021, às 22:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ferreira Lopes, Coordenador(a)**, em 12/07/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Letícia de Fátima Alves Rodrigues, Usuário Externo**, em 19/08/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Cristina Henriques Leite Olender, Professor(a)**, em 19/08/2021, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Castro Luciano, Usuário Externo**, em 19/08/2021, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rodrigues Gomes, Professor(a)**, em 20/08/2021, às 22:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Gabrich Ambrósio, Professor(a)**, em 31/08/2021, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0425903** e o código CRC **70137623**.